



LEI Nº 2.364/2023

SÚMULA: Declara a Manutenção de Utilidade Pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal.

Art. 1º Declara a Manutenção de Utilidade Pública da “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal”, devidamente constituída e inscrita no CNPJ sob nº. 78.596.186/0001-80, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.926, de 15 de junho de 2018 e da Lei Municipal nº 747 de 17 de agosto de 1987.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 22 de Fevereiro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL